



Resolução CMS N° 05/2009

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n° 8.080 e pela Lei n° 8.142 e pela Resolução n° 333 do Conselho Nacional de Saúde, tendo em vista a Lei Municipal n° 13.230 de 21 de dezembro de 2007:

RESOLVE

Alterar o Artigo 9° do Regimento Interno, onde dispõe a ordem do dia das reuniões do Conselho Municipal de Saúde, colocando-se os informes no primeiro ponto de pauta.

Publicado em DOM 29/09/2009 pág 08.

Campinas, 24 de setembro de 2009.

PEDRO HUMBERTO S. SCAVARELLO

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

